ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

L E I Nº: 340 de 11/09/72

REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs: 263 E 264 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1968.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam revogadas nos têrmos desta, as Leis nºs: 263 e 264 de 22 de novembro de 1968, que doou terrenos a Secretaria da Segurança Pública e a Brigada Militar do Estado respectivamente.

Art. 2º - As revogações das referidas Leis é motivada pela troca de terrenos que implicará na aprovação de novas leis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de suapublicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, AOS 11 DE SETEMBRO de 1972.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO
PREFEITO

Registre-se e Publique-se

Celso Bolivar Sperotto
Secretário.